



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1797, de 30 de maio de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.365.0051.2.067 – Manutenção Escolas Municipais Educação Inf.			
33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Juridica (R-20)	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00
09.02.12.361.0053.2.074 – Manutenção Programa Transporte Escolar			
33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Juridica (R-30)	R\$	29.000,00
	TOTAL	R\$	29.000,00
09.06.12.361.0053.2.097 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Juridica (R-01)	R\$	84.000,00
	TOTAL	R\$	84.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	213.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	213.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0010.2.065 – Pgto Salários, Enc. Soc. Previd., Vale Alim. Ver. Sal.

3190.11.00	Vencimentos Vant. Fixas R (20)	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

09.02.12.361.0052.2.073 – Criação Laboratório Informática Escolas Munic.

44.90.52.00	Equip. Material Permanente R(30)	R\$	29.000,00
	TOTAL	R\$	29.000,00

09.04.13.392.0062.2.080 – Incent. Apoio Real. Eventos Art. Hist. Cult.

33.90.14.00	Diárias R (1)	R\$	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Pess. Física R (01)	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serv. Pess. Jurídica R (01)	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00

09.06.12.361.0052.1.010 – Construção, Amp., Ref. Prédios Escolas Municipais

33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Pess. Física R (01)	R\$	6.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Pess. Jurídica R (01)	R\$	6.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações R (01)	R\$	26.000,00
	TOTAL	R\$	48.000,00

09.06.12.361.0052.2.095 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Pess. Física R (01)	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Pess. Jurídica R (01)	R\$	1.000,00
44.90.52.00	Equip. Mat. Permanente R (01)	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



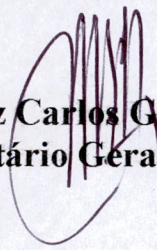
09.06.12.365.0008.1.012 – Reforma Prédios p/Inst. De EMEI atend.crianças			
33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	7.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Pess.Física R (01)	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Pess.Juridica R (01)	R\$	2.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações R (01)	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente R (01)	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	213.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	213.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (30) trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30, 05, 2005